

TERMO DE REFERÊNCIA

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

E-MAIL: divisãofarmácias@batatais.sp.gov.br

TELEFONE: (16) 3662-5080

DADOS EXTRAS DA SOLICITAÇÃO

SOLICITAÇÃO Nº 40/2024

TIPO DE COMPRA: MENOR PREÇO

TIPO DE ENTREGA: SISTEMA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 12 MESES/
ENTREGA PARCELADA CONTRATO 12 MESES

AMOSTRA: NÃO

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.2 Aquisição de medicamentos para atendimento a determinações judiciais, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

<u>Item</u>	<u>Medicamento</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Unidade</u>
1	ACETATO RETINOL 10.000UI/G, AMINOACIDOS 25MG/G, METIONINA	200	TUBO
2	ACICLOVIR 200MG CP	4.000	COMPRIMIDO
3	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG COMPRIMIDO	500.000	COMPRIMIDO
4	ACIDO FOLICO 5MG COMPRIMIDO	90.000	COMPRIMIDO
5	ACIDO FOLINICO 15MG COMPRIMIDO	3.000	COMPRIMIDO
6	ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML AMPOLA 5 ML	800	AMPOLA
7	ACIDO TRICLOROACÉTICO 90% FRASCO 30ML	12	FRASCO
8	ACIDO VALPROICO 250 MG/5ML FRS 100ML	1200	FRASCO
9	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG CP	300.000	COMPRIMIDO
10	ADENOSINA 3MG/ML 2ML AMPOLA	300	AMPOLA
11	ADRENALINA 1MG/ML 1ML AMPOLA	1.800	AMPOLA
12	AGUA DESTILADA 5ML AMPOLA	16.000	AMPOLA
13	ALBENDAZOL 400MG CP	7.000	COMPRIMIDO

Farmácia Municipal Dr. Sebastião Fernando Gomes
Avenida Washington Luis,331.São José - Batatais S.P | Fone: (16) 3662-5080



BRUNA
FRANCIELLE
TONETI:42375
861892

Assinado de forma
digital por BRUNA
FRANCIELLE
TONETI:42375861
892

| SECRETARIA DE SAÚDE - DIVISÃO DE FARMÁCIAS

14	ALENDRONATO DE SODIO 70MG CP	8.000	COMPRIMIDO
15	ALOPURINOL 100 MG CP	270.000	COMPRIMIDO
16	AMBROXOL XPE ADULTO 30MG/5ML 100ML	10.000	FRASCO
17	AMBROXOL XPE PED 15MG/5ML 100ML	8.000	FRASCO
18	AMINOFILINA 100 MG CP	20.000	COMPRIMIDO
19	AMINOFILINA 24MG/ML AMPOLA 10ML	450	AMPOLA
20	AMIODARONA 200MG CP	100.000	COMPRIMIDO
21	AMIODARONA 50MG/ML 3ML AMPOLA	500	AMPOLA
22	AMITRIPTILINA 25MG CP	600.000	COMPRIMIDO
23	AMOXICILIA+CLAVULANATO 250+62.5MG/5ML SUSPENSÃO FR 75ML	4.500	FRASCO
24	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 500 + 125 MG CP	120.000	COMPRIMIDO
25	AMOXICILINA 500MG CAP	180.000	CAPSULA
26	AMOXICILINA SUSPENSÃO 250MG/ML FR 150ML	10.000	FRASCO
27	ANLODIPINO 5MG CP	240.000	COMPRIMIDO
28	ATENOLOL 100MG CP	4.000	COMPRIMIDO
29	ATRACURIO 10MG/ML 5ML AMPOLA	120	AMPOLA
30	ATROPINA 0,25MG/ML 1ML AMPOLA	500	AMPOLA
31	AZITROMICINA 200MG/5ML SUSPENSÃO 900mg 22,5ML	600	FRASCO
32	AZITROMICINA 500MG CP	27.000	COMPRIMIDO
33	BENZILPENICILINA 1.200.000UI AMPOLA	8.000	FRASCO AMPOLA
34	BENZILPENICILINA PROCAINA/POTASSICA 300.000/100.000UI AMPOLA	800	FRASCO AMPOLA
35	BENZOATO DE BENZILA 25% EMULSÃO TÓPICA 60ML	100	FRASCO
36	BETAMETASONA 4 MG (FOSFATO DISSODICO) - AMPOLA 1ML	120	AMPOLA
37	BICARBONATO DE SODIO 8,4% INJETAVEL 10 ML	400	AMPOLA
38	BIPERIDENO 2MG CP	150.000	COMPRIMIDO
39	BIPERIDENO 5MG/ML 1ML AMPOLA	200	AMPOLA
40	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25MG/ML FRS 20ML	100	FRASCO
41	BROMOPRIDA 4MG/ML GOTAS - FRASCO 10ML FRASCO	4.000	FRASCO
42	BROMOPRIDA 5MG/ML 2ML AMPOLA	20.000	AMPOLA
43	BUDESONIDA 32MG SPRAY NASAL FR 120 DOSES	3.800	FRASCO
44	CARBAMAZEPINA 2% FRASCO 100ML	1.350	FRASCO
45	CARBAMAZEPINA 200 MG COMPRIMIDOS	500.000	COMPRIMIDO
46	CARBONATO DE CALCIO + VIT. D 1250MG + 400UI CP/CAP	280.000	COMPRIMIDO/
47	CARBONATO DE LITIO 300MG CP	100.000	COMPRIMIDO
48	CARVÃO VEGETAL ATIVADO POTE 250G	8	POTE
49	CARVÃO VEGETAL ATIVADO SACHE 10G	200	SACHE
50	CARVEDILOL 12,5MG CP/CAP/DR	320.000	COMPRIMIDO
51	CARVEDILOL 6,25 MG - CP/CAP/DR	130.000	COMPRIMIDO
52	CEFALEXINA 500MG CP/CAP	150.000	COMPRIMIDO/
53	CEFALEXINA SUSPENSÃO 250MG/ML 60ML	3.000	FRASCO
54	CEFALOTINA 1G INJETAVEL	150	FRASCO AMPOLA
55	CEFTRIAXONA 1G + AMP.DIL. 3.5 ML LIDOCAINA 1% -IM	4.500	FRASCO AMPOLA
56	CEFTRIAXONA 1G EV PO P/ SOLUCAO INJETAVEL – FRASCO	4.000	FRASCO AMPOLA

Farmácia Municipal Dr. Sebastião Fernando Gomes
Avenida Washington Luis,331.São José - Batatais S.P | Fone: (16) 3662-5080



BRUNA
FRANCIELLE
TONETI:42375
861892

Assinado de forma
digital por BRUNA
FRANCIELLE
TONETI:42375861
892

| SECRETARIA DE SAÚDE - DIVISÃO DE FARMÁCIAS

57	CETOCONAZOL 200MG CP	5.000	COMPRIMIDO
58	CETOPROFENO 50MG/ML AMPOLA 2ML IM	22.000	AMPOLA
59	CETOPROFENO 100MG PO LIOFILIZADO AMPOLA EV	12.000	FRASCO AMPOLA
60	CICLOPENTOLATO 10MG/ML COLIRIO 5ML	120	FRASCO
61	CIMETIDINA 150MG/ML 2ML AMPOLA	900	AMPOLA
62	CIPROFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO	7.000	COMPRIMIDO
63	CLINDAMICINA 300 MG CAPSULAS	1500	CAPSULA
64	CLOMIPRAMINA 25 MG COMPRIMIDOS	180.000	COMPRIMIDO
65	CLONAZEPAM 0,5 MG CP	22.500	COMPRIMIDO
66	CLONAZEPAM 2,5MG/ML GOTAS 20ML	2.000	FRASCO
67	CLONAZEPAM 2MG CP	650.000	COMPRIMIDO
68	CLONIDINA 0,2MG CP	60.000	COMPRIMIDO
69	CLORETO DE POTASSIO 19,1% 10ML AMPOLA	300	AMPOLA
70	CLORETO DE SODIO 0 9% - 100 ML (SORO FISIOLÓGICO) SISTEMA FECHADO	30.000	FRASCO
71	CLORETO DE SODIO 0 9% - 250 ML (SORO FISIOLÓGICO) SISTEMA FECHADO	15.000	FRASCO
72	CLORETO DE SODIO 0 9% - 500 ML (SORO FISIOLÓGICO) SISTEMA FECHADO	10.000	FRASCO
73	CLORETO DE SODIO 0,9% - AMPOLA 10ML	10.000	AMPOLA
74	CLORETO DE SODIO 0,9%+CLOR BENZALC 0,1% SOL NASAL GOTAS 30ML	7.500	FRASCO
75	CLORETO DE SODIO 20% - AMPOLA 10 ML	600	AMPOLA
76	CLORPROMAZINA 100MG CP	52.000	COMPRIMIDO
77	CLORPROMAZINA 25MG CP	90.000	COMPRIMIDO
78	CLORPROMAZINA 5MG/ML 5ML AMPOLA	150	AMPOLA
79	CLOTRIMAZOL 10MG/G CREME DERMATOLOGICO 20G	3.000	TUBO
80	COLAGENASE + CLORANFENICOL 0,6UI + 1% TUBO 30G	2.500	TUBO
81	DELTAMETRINA 0,2MG/ML SHAMPOO 100 ML	350	FRASCO
82	DESLANOSIDEO 0,2MG/ML 2ML AMPOLA	250	AMPOLA
83	DEXAMETASONA (ACETATO) 1MG/G CREME - TUBO 10G	18.000	TUBO
84	DEXAMETASONA 1MG + NEOM 5MG + POLIMX B 6.000UI POMADA	180	TUBO
85	DEXAMETASONA 1MG + NEOM 5MG + POLIMX B 6.000UI SOLUCAO	1000	FRASCO
86	DEXAMETASONA 1MG/ML SOL OFTALMICA 5ML	180	FRASCO
87	DEXAMETASONA 4MG/ML AMP 2,5ML	24.000	AMPOLA
88	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML SOL ORAL 100ML	4.200	FRASCO
89	DEXCLORFENIRAMINA 2MG CP	40.000	COMPRIMIDO
90	DEXTRANA 1MG/ML+HIPROMELOSE 0,3% SOL OFTALMICA 15ML	50	FRASCO
91	DEXTROCETAMINA 50MG/ML 10ML AMPOLA	120	AMPOLA
92	DIAZEPAM 10MG CP	450.000	COMPRIMIDO
93	DIAZEPAM INJETAVEL 10MG/2ML 2ML AMPOLA	1.500	AMPOLA
94	DICLOFENACO DIETILAMÔNIO EMULGEL 5MG/G TUBO 60G	18.000	TUBO
95	DICLOFENACO RESINATO 15MG/ML GOTAS 15ML	1.000	FRASCO
96	DICLOFENACO SODICO 50MG CP	500.000	COMPRIMIDO
97	DICLOFENACO SODICO 75MG 3ML AMPOLA	10.000	AMPOLA
98	DIGOXINA 0,25MG CP	15.000	COMPRIMIDO
99	DIMENIDRINATO+ PIRIDOXINA 50+10MG CP	50.000	COMPRIMIDO

Farmácia Municipal Dr. Sebastião Fernando Gomes
Avenida Washington Luis,331.São José - Batatais S.P | Fone: (16) 3662-5080



BRUNA
FRANCIELLE
TONETI:42375
861892

Assinado de forma
digital por BRUNA
FRANCIELLE
TONETI:42375861
892

| SECRETARIA DE SAÚDE - DIVISÃO DE FARMÁCIAS

100	DIMENIDRINATO+ PIRIDOXINA 50+50MG/ML IM 1ML AMPOLA	8.000	AMPOLA
101	DIMENIDRINATO30MG+	4.000	AMPOLA
102	DIPIRONA 500 MG CP	1.300.000	COMPRIMIDO
103	DIPIRONA 500MG/ML AMPOLA 2ML	60.000	AMPOLA
104	DIPIRONA 500MG/ML SOLUÇÃO ORAL 10ML	40.000	FRASCO
105	DOBUTAMINA 12,5MG/ML 20ML AMPOLA	250	AMPOLA
106	DOMPERIDONA 1 MG/ML FRASCO 100 ML	800	FRASCO
107	DOPAMINA INJETAVEL 5MG/ML 10ML AMPOLA	200	AMPOLA
108	DOXAZOSINA 4MG CP	200.000	COMPRIMIDO
109	DOXICICLINA 100MG CP	300	COMPRIMIDO
110	ENANTATO NORETISTERONA + VAL. ESTRADIOL 50+5MG/ML 1ML INJETAVEL	4.500	AMPOLA
111	ESPIRONOLACTONA 100MG CP	15.000	COMPRIMIDO
112	ESPIRONOLACTONA 25MG CP	10.000	COMPRIMIDO
113	ETINILESTRADIOL+LEVONORGESTREL 0,03+0,15MG – COMP	29.400	COMPRIMIDO
114	ETOMIDATO 2MG/ML 10ML AMPOLA	150	AMPOLA
115	FENITOINA 100MG CP	180.000	COMPRIMIDO
116	FENITOINA 50MG/ML 5ML AMPOLA	120	AMPOLA
117	FENOBARBITAL 100MG CP	130.000	COMPRIMIDO
118	FENOBARBITAL 100MG/ML 2ML AMPOLA	300	AMPOLA
119	FENOBARBITAL 40MG/ML SOL. ORAL FRS 20ML	900	FRASCO
120	FENOTEROL 5MG/ML SOL P/ AEROSOL 20ML	100	FRASCO
121	FENTANILA 0,05MG/ML 5ML AMPOLA	400	AMPOLA
122	FINASTERIDA 5MG CP	100.000	COMPRIMIDO
123	FLUCONAZOL 150MG CAP/CP	800	COMPRIMIDO
124	FLUMAZENIL 0,1MG/ML 5ML AMPOLA	80	AMPOLA
125	FLUNARIZINA 10MG CP	40.000	COMPRIMIDO
126	FLUORESCEINA 1% SOL OFTALMICA 3ML	80	FRASCO
127	FLUOXETINA 20MG CP/CAP	500.000	COMPRIMIDO
128	FOSF DISS DEXAMETASONA+ACET DEXAMETASONA 2+8MG/ML 1ML	150	AMPOLA
129	FUROSEMIDA 10MG/ML 2ML AMPOLA	6.000	AMPOLA
130	GENTAMICINA 80MG - 40MG/ML 2ML AMPOLA	100	AMPOLA
131	GLICAZIDA 60MG CP LIBERACAO PROLONGADA	320.000	COMPRIMIDO
132	GLICERINA 12% ENEMA 500ML	200	FRASCO
133	GLICONATO DE CALCIO 10% 10ML AMPOLA	400	AMPOLA
134	GLICOSE + SOL. FISIOL 5% + 0,9% SISTEMA FECHADO BOLSA 250ML	1.200	FRASCO
135	GLICOSE + SOL. FISIOL 5% + 0,9% SISTEMA FECHADO BOLSA 500ML	1.500	FRASCO
136	GLICOSE + SOL. FISIOL 5% + 0,9% SISTEMA FECHADO BOLSA 1000 ML	800	FRASCO
137	GLICOSE 5% SISTEMA FECHADO 250ML	800	FRASCO
138	GLICOSE 5% SISTEMA FECHADO 500ML	400	FRASCO
139	GLICOSE 50% 10ML AMPOLA	7.000	AMPOLA
140	HALOPERIDOL 0,2% GOTAS 20ML	150	FRASCO
141	HALOPERIDOL 1MG CP	25.000	COMPRIMIDO
142	HALOPERIDOL 5MG CP	60.000	COMPRIMIDO

Farmácia Municipal Dr. Sebastião Fernando Gomes
Avenida Washington Luis,331.São José - Batatais S.P | Fone: (16) 3662-5080



BRUNA
FRANCIELLE
TONETI:42375
861892

Assinado de forma
digital por BRUNA
FRANCIELLE
TONETI:42375861
892

| SECRETARIA DE SAÚDE - DIVISÃO DE FARMÁCIAS

143	HALOPERIDOL 5MG/ML 1ML AMPOLA	600	AMPOLA
144	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52MG/ML 1ML AMPOLA	2.800	AMPOLA
145	HEPARINA SODICA 5000 UI 0,25ML AMPOLA	1.600	AMPOLA
146	HIDRALAZINA 20MG/ML 1ML AMPOLA	200	AMPOLA
147	HIDROCORTISONA 100MG - FR/AMP	3.000	FRASCO AMPOLA
148	HIDROCORTISONA 500 MG - FR/AMP	5.000	FRASCO AMPOLA
149	HIDROGEL C/ ALGINATO - ALGINATO+CARBOXIMETILCELULOSE GEL 85G	230	TUBO
150	HIDROXIDO DE ALUMINIO 6,2% SUSP ORAL 150ML	1.800	FRASCO
151	HIOSCINA + DIPIRONA 10 + 250 MG CP	120.000	COMPRIMIDO
152	HIOSCINA 10 MG CP	50.000	COMPRIMIDO
153	HIOSCINA 20MG/ML AMPOLA 1ML	5.000	AMPOLA
154	HIOSCINA+DIPIRONA 4+500MG/ML 5ML AMPOLA	15.000	AMPOLA
155	IMIPRAMINA 25MG CP	65.000	COMPRIMIDO
156	ISOSSORBIDA 10MG CAP/CP	90.000	COMPRIMIDO
157	ISOSSORBIDA 5MG CP SUBLINGUAL	3.000	COMPRIMIDO
158	ITRACONAZOL 100 MG CP	1.000	COMPRIMIDO
159	LACTULOSE 667MG/ML LIQUIDO 120ML	9.000	FRASCO
160	LEVODOPA 100 + BENSERAZIDA 25 MG CAPSULA HBS	6.000	CAPSULA
161	LEVODOPA 100 + BENSERAZIDA 25 MG CP DISPERSIVEL	5.000	COMPRIMIDO
162	LEVODOPA 200 + BENSERAZIDA 50 MG CP	90.000	COMPRIMIDO
163	LEVODOPA 250 + CARBIDOPA 25MG CP	9.000	COMPRIMIDO
164	LEVOMEPROMAZINA 100MG CP	25.000	COMPRIMIDO
165	LEVOMEPROMAZINA 25MG CP	32.000	COMPRIMIDO
166	LEVOMEPROMAZINA 4% GOTAS FRASCO 20ML	300	FRASCO
167	LEVOTIROXINA SODICA 100MCG - CP/CAP/DR	150.000	COMPRIMIDO
168	LEVOTIROXINA SODICA 25MCG - CP/CAP/DR	230.000	COMPRIMIDO
169	LEVOTIROXINA SODICA 50MCG - CP/CAP/DR	220.000	COMPRIMIDO
170	LIDOCAINA 10% SPRAY 50 G	25	FRASCO
171	LIDOCAINA 2% +EPINEFRINA 0,005MG/ML AMPOLA 20ML	600	AMPOLA
172	LIDOCAINA 2% AMPOLA 20ML	1.500	AMPOLA
173	LIDOCAINA 2% AMPOLA 5ML	1.300	AMPOLA
174	LIDOCAINA 2% GEL 30G	1.800	TUBO
175	LORATADINA 10MG CP	320.000	COMPRIMIDO
176	LORATADINA 1MG/ML XAROPE 100ML	9.000	FRASCO
177	MANITOL 20% SOL INJETAVEL 250ML	600	FRASCO
178	MEBENDAZOL 100 MG/5ML - SUSPENSAO ORAL 30ML	1.600	FRASCO
179	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO 150MG/ML 1ML INJETAVEL	4.200	AMPOLA
180	MELOXICAM 15 MG CP	100.000	COMPRIMIDO
181	METILDOPA 250MG CP	180.000	COMPRIMIDO
182	METILERGOMETRINA 0,2MG/ML 1ML AMPOLA	300	AMPOLA
183	METILFENIDATO 10MG CP	80.000	COMPRIMIDO
184	METILPREDNISOLONA 500MG AMPOLA	20	AMPOLA
185	METOCLOPRAMIDA 10MG CP	80.000	COMPRIMIDO

Farmácia Municipal Dr. Sebastião Fernando Gomes
Avenida Washington Luis,331.São José - Batatais S.P | Fone: (16) 3662-5080



BRUNA
FRANCIELLE
TONETI:42375
861892

Assinado de forma
digital por BRUNA
FRANCIELLE
TONETI:42375861
892

| SECRETARIA DE SAÚDE - DIVISÃO DE FARMÁCIAS

186	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML 2ML AMPOLA	3.000	AMPOLA
187	METOPROLOL 1MG/ML 5ML AMPOLA	25	AMPOLA
188	METRONIDAZOL 10% GEL VAGINAL 50G	1.300	TUBO
189	METRONIDAZOL 250MG CP	40.000	COMPRIMIDO
190	METRONIDAZOL 4% SUS. ORAL (BENZOILMETRONIDAZOL) 100ML	1.500	FRASCO
191	MICONAZOL 2% CREME VAGINAL 80G	600	TUBO
192	MIDAZOLAM 5MG/ML 3ML AMPOLA	1.200	AMPOLA
193	MORFINA 10MG/ML 1ML AMPOLA	1.000	AMPOLA
194	NALTREXONA 50MG COMPRIMIDO	12.000	COMPRIMIDO
195	NEOMICINA 5MG/G+ BACITRACINA 250 UI/G - TUBO 10G	6.000	TUBO
196	NIFEDIPINA 20MG COMP. LIBERACAO MODIFICADA	1.500	COMPRIMIDO
197	NISTATINA 10000UI/ML SOL ORAL FRS 30ML	300	FRASCO
198	NISTATINA 25.000 UI /G CREME VAGINAL 60 G + APLICADOR	1.800	TUBO
199	NITRAZEPAM 5MG CP	50.000	COMPRIMIDO
200	NITROGLICERINA 5MG/ML 5ML AMPOLA	100	AMPOLA
201	NITROPRUSSATO DE SODIO 25 MG/ML 2ML AMPOLA	60	AMPOLA
202	NOREPINEFRINA 2MG/ML 4ML AMPOLA	1000	AMPOLA
203	NORETISTERONA 0,35MG CP	8.000	COMPRIMIDO
204	NORFLOXACINA 400 MG CP	300	COMPRIMIDO
205	NORTRIPTILINA 25MG CP	200.000	COMPRIMIDO
206	OMEPRAZOL 20MG CP/CAP	1.100.000	CAPSULA
207	PARACETAMOL 200MG/ML GOTAS 15ML	6.000	FRASCO
208	PARACETAMOL 500MG CP	230.000	COMPRIMIDO
209	PERMANGANATO DE POTASSIO 100MG CP P/ SOL TOPICA	600	COMPRIMIDO
210	PIRIMETAMINA 25MG CP	900	COMPRIMIDO
211	POLIVITAMINICO (ACIDO FOLICO 41,67MCG+ ACIDO PANTOTENICO	100.000	COMPRIMIDO
212	POLIVITAMINICO - RETINOL 3500UI+ COLECALCIFEROL 900UI+ TIAMINA	2.800	FRASCO
213	PREDNISOLONA 3MG/ML SOLUÇÃO ORAL FR 100ML	3.000	FRASCO
214	PREDNISONA 20MG CP	120.000	COMPRIMIDO
215	PREDNISONA 5MG CP	52.000	COMPRIMIDO
216	PROMETAZINA 25MG CP	80.000	COMPRIMIDO
217	PROMETAZINA 25MG/ML 2ML AMPOLA	5.000	AMPOLA
218	PROTETOR SOLAR FPS30 TUBO LOÇÃO 120ML	500	TUBO
219	PROXIMETACINA 5MG/ML SOL. OFTALMICA	60	FRASCO
220	RINGER 500ML	150	FRASCO
221	RINGER COM LACTATO FRASCO 500 ML	800	FRASCO
222	RISPERIDONA 1MG CP	100.000	COMPRIMIDO
223	RISPERIDONA 2MG CP	150.000	COMPRIMIDO
224	RIVAROXABANA 10MG CP	1.000	COMPRIMIDO
225	ROCURONIO 10MG/ML 5ML AMPOLA	80	AMPOLA
226	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL - COMPOSTO POR: CLORETO SODIO 3,5G	36.000	SACHE
227	SALBUTAMOL 100 MCG SPRAY 200DOSES	520	FRASCO
228	SALBUTAMOL 2MG/5ML XAROPE 100ML	800	FRASCO

Farmácia Municipal Dr. Sebastião Fernando Gomes
Avenida Washington Luis, 331. São José - Batatais S.P | Fone: (16) 3662-5080



BRUNA
FRANCIELLE
TONETI: 42375
861892

Assinado de forma
digital por BRUNA
FRANCIELLE
TONETI: 42375861
892

229	SECNIDAZOL 1G CP	400	COMPRIMIDO
230	SERTRALINA 50 MG CP	1.200.000	COMPRIMIDO
231	SIMETICONA 75MG/ML GOTAS FRASCO COM 10 ML	350	FRASCO
232	SINVASTATINA 10MG COMPRIMIDO	60.000	COMPRIMIDO
233	SINVASTATINA 20MG COMPRIMIDO	450.000	COMPRIMIDO
234	SINVASTATINA 40MG COMPRIMIDO	210.000	COMPRIMIDO
235	SULFADIAZINA 500MG CP	500	COMPRIMIDO
236	SULFADIAZINA DE PRATA 1%+ NITR CERIO 0,4% CREME 50GR	1.500	TUBO
237	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 200+40MG/5ML SUSP ORAL 100ML	1200	FRASCO
238	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 400+80MG CP	50.000	COMPRIMIDO
239	SULFATO DE MAGNESIO 10% 10ML AMPOLA	400	AMPOLA
240	SULFATO DE TERBULTALINA 0,5MG/ML 1ML AMPOLA	1000	AMPOLA
241	SULFATO FERROSO 300MG (60MG FERRO ELEMENTAR) CP	150.000	COMPRIMIDO
242	SULFATO FERROSO GOTAS 125MG/ML (25MG FERRO ELEMENTAR) 30ML	4.200	FRASCO
243	SULPIRIDA 50MG CP	60.000	COMPRIMIDO
244	SUXAMETONIO 100MG FRS/AMP	350	FRASCO AMPOLA
245	TETRACAINA+FENILEFRINA 1%+0,1% SOL. OFTALMICA 10ML	50	FRASCO
246	TIMOLOL 0,5% COLIRIO 5ML	500	FRASCO
247	TIORIDAZINA 100MG CP	700	700
248	TOPIRAMATO 50 MG CP	120.000	COMPRIMIDO
249	TRAMADOL 50MG/ML 2ML AMPOLA	6.000	AMPOLA
250	TRAMADOL CLORIDRATO 50MG CP	260.000	COMPRIMIDO
251	TRIANCINOLONA 20MG/ML INTRAARTICULAR AMPOLA 5ML	120	AMPOLA
252	TROPICAMIDA 1% SOL. OFT. ESTERIL 5ML	300	FRASCO
253	VARFARINA SODICA 5MG CP	35.000	COMPRIMIDO
254	VERAPAMIL 80MG CP	40.000	COMPRIMIDO
255	VIT. A + VIT. D + OXIDO DE ZINCO POMADA 45G	6.000	TUBO
256	VITAMINA C - ACIDO ASCORBICO 500MG/5ML 5ML AMPOLA	500	AMPOLA
257	VITAMINA K (FITOMENADIONA) 10MG/ML 1ML AMPOLA	400	AMPOLA
258	VITAMINAS DO COMPLEXO B (RIBOFLAVINA 1MG+ TIAMINA 4MG+	10.000	AMPOLA
259	VITAMINAS DO COMPLEXO B (PANTOTENATO CALCIO 3MG+ RIBOFLAVINA	100.000	COMPRIMIDO
260	MIKANIA GLOMERATA/GUACO 35MG/ML XAROPE 100ML	50	FRASCO
261	NEOMICINA 5MG/G + BACITRACINA 250 UI/G POMADA 50G	1000	TUBO

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar nº 03.2024

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da data da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Farmácia Municipal Dr. Sebastião Fernando Gomes
Avenida Washington Luis,331.São José - Batatais S.P | Fone: (16) 3662-5080



BRUNA
FRANCIELLE
TONETI:42375
861892

Assinado de forma
digital por BRUNA
FRANCIELLE
TONETI:42375861
892

1.6.O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares nº 03/2024, apêndice deste Termo de Referência.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares nº 03/2024, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

Na presente contratação será admitida a indicação da(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares.

Da exigência de amostra

Não será exigido amostra dos produtos.

Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

O prazo para início de entrega dos itens é de 07 dias úteis, contados da assinatura do contrato em remessa parcelada.

Caso não seja possível a entrega dentro do prazo estabelecido, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03(três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

Farmácia Municipal – Rua Bruno Corauci ao lado do número 292 – Bairro São José – Horários: 07:00 às 11:30 e 13:00 às 15:30.

O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 18 meses. Produtos com validade inferior poderão ser aceitos após análise com envio prévio de carta de comprometimento de troca.

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

1.4.1 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for

necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#)):

1.4.2 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

1.4.3 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

1.4.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

1.4.5 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

1.4.6 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato poderá emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 07 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

O prazo para recebimento definitivo constantes no termo detalhado poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela

Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de vinte dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 1.4.7 o prazo de validade;
- 1.4.8 a data da emissão;
- 1.4.9 os dados do contrato e do órgão contratante;
- 1.4.10 o período respectivo de execução do contrato;
- 1.4.11 o valor a pagar; e
- 1.4.12 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

A Administração poderá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado,

para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

1.4.13 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

Forma de fornecimento

O fornecimento do objeto será parcelado.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

A data do orçamento estimado é 15/02/2024

10. DOCUMENTAÇÃO ESPECÍCA

A licitante classificada em primeiro lugar deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Registro do medicamento no Ministério da Saúde dentro da validade.
- b) Alvará Sanitário ou Licença de funcionamento emitido pela Vigilância Sanitária sob a qual está sob jurisdição com validade na data de abertura dos envelopes.

Para atendimento do item acima deste Termo de Referência serão aceitos os seguintes documentos:

1. Publicação no Diário Oficial
2. Certificado
3. Publicação no site da Anvisa

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento.

A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

348 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – 02.300.0044.0000

459 - 3.3.90.30.00.00.00.00 – 01.310.0000.0000

459 - 3.3.90.30.00.00.00.00 – 05.304.0000.0000

459 - 3.3.90.30.00.00.00.00 – 08.110.0000.0000

As dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Batatais, 15 de fevereiro de 2024.

Janine Klery de Oliveira Souza
Chefe de Divisão de Farmácias

BRUNA Assinado de forma
FRANCIELLE digital por BRUNA
TONETI:42375 FRANCIELLE
861892 TONETI:42375861
892

Bruna FrancielleToneti
Secretária Municipal de Saúde